



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
Santos Dumont, 3384 – Bairro Aldeota – CEP 60.150-163 – Fortaleza-CE
www.trt7.jus.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 06/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº65/2017**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, doravante denominado **Gerenciador**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO**, portadora do CPF nº 293.562.883-72 e RG nº 90003031352 SSPDS-CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar nº 5.450/05; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93; no Decreto nº. 7.892/13 e alterações subsequentes, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico em epígrafe**, referente ao **Processo nº 743/2017**,

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na **CLÁUSULA SEGUNDA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo(s) fornecedor(es) abaixo identificado(s), cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para o **LOTE 02** do certame licitatório em referência:

Fornecedor	LEMARINK CARTUCHOS EIRELI EPP	
CNPJ	18.436.917/0001-07	
Representante legal/Identificação	<u>ALÉCIO VINICUS CORONADO</u> RG 42.553.952-0 – SSP/SP CPF 339.737.838-96	Cargo: REPRESENTANTE LEGAL
Endereço	Rua Labatut, nº 403 – Sobreloja – Ipiranga – São Paulo/SP	
CEP	04214-000	
Telefone	011-3246-2306; 011-3246-2311	
Email	licitação@lemarink.com.br	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste instrumento serão adotadas as seguintes definições:

a) **Sistema de Registro de Preços** – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisições bens, para contratações futuras.

b) **Ata de Registro de Preços (ARP)** – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no ato convocatório respectivo e propostas apresentadas no pregão eletrônico mencionado no preâmbulo deste instrumento.

c) **Beneficiário da ARP** - O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar no certame em referência, relativamente ao(s) lote(s) respectivo(s).

366
8
AC

367
8

d) **Órgão Gerenciador** - Órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ARP dele decorrente.

e) **Órgão Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ARP.

f) **Órgão Não Participante** - Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto 7.892/13, faz adesão à ARP.

g) **Cadastro de Reserva** - Relação dos fornecedores que aceitaram reduzir seu preço para os valores praticados pelo vencedor da licitação, que serão convocados para contratar, em caso de exclusão do registro do **Beneficiário**.

h) **Cota Reservada** - Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto reservada para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para aquisições futuras dos produtos abaixo especificados:

LOTE 2 - COTA RESERVADA

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant. Registrada	Pedido Mínimo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Cartucho toner para impressora multifuncional LEXMARK, novo (1º uso), não remanufaturado, compatível com a impressora modelo MX711dhe , rendimento 45.000 páginas. Referência do cartucho da mesma marca da impressora: 62DBX00. Embalagem: individualmente em caixa. MARCA: LEMARINK	Un	18	9	412,50	7.425,00
2	Cartucho toner para impressora multifuncional LEXMARK, novo (1º uso), não remanufaturado, compatível com a impressora modelo MS812dn , rendimento 45.000 páginas. Referência do cartucho da mesma marca da impressora: 52DBX00. Embalagem: individualmente em caixa. MARCA: LEMARINK	Un	14	7	412,50	5.775,00
3	Fotocondutor para impressora multifuncional LEXMARK, novo (1º uso), não remanufaturado, compatível com as impressoras modelos MX711dhe e MS812dn , rendimento 100.000 páginas. Referência do cartucho da mesma marca da impressora: 520z. Embalagem: individualmente em caixa. MARCA: LEXMARK	Un	40	20	300,00	12.000,00

TOTAL DO LOTE 2: R\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

2.1.1 O prazo de entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO BENEFICIÁRIO DA ARP

3.1. A partir da assinatura da ARP o **Beneficiário** se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do **Gerenciador** e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-o às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao **Beneficiário** do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Não há formação de Cadastro de Reserva.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Na qualidade de órgão **Gerenciador**, incumbe ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a prática de todos os atos de controle e administração deste registro de preços, mormente o seguinte:

- a) gerenciar a **ARP**;
- b) conduzir eventuais negociações dos preços registrados;
- c) aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento da **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantida a ampla defesa e o contraditório.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Não há **Órgãos Participantes** desta Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Não será admitida a utilização desta ARP por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA ARP

8.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

9. CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens



registrados, cabendo ao gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, nos seguintes casos:

- a) fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
- b) força maior;
- c) caso fortuito;
- d) fato do príncipe.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o **Órgão Gerenciador** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução de preços aos valores praticados no mercado.

9.3.1. Se a negociação restar frustrada, o(s) fornecedor(es) será(ao) liberado(s) do compromisso assumido, não lhes cabendo aplicação de penalidade.

9.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Órgão Gerenciador** poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o **Órgão Gerenciador** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados são fixos e ir reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

11.1. As contratações decorrentes desta ARP serão formalizadas através da **NOTA DE EMPENHO** emitida em favor do fornecedor e estarão sujeitos à disciplina da Lei 8.666/93.

11.2. A prioridade na contratação será do fornecedor mais bem classificado para o lote referente à cota reservada.

11.3. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento, da proposta apresentada que integram este instrumento independentemente de transcrição.

11.4. O contrato poderá sofrer alterações observado o disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

11.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste registro de preços.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

12.1.1. Descumprir as condições desta **ARP**;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

12.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

12.2.1. por razão de interesse público; ou

12.2.2. a pedido do fornecedor.

12.3. Em qualquer das hipóteses acima, o **Órgão Gerenciador** comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Esta Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

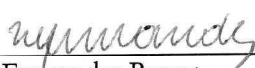
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

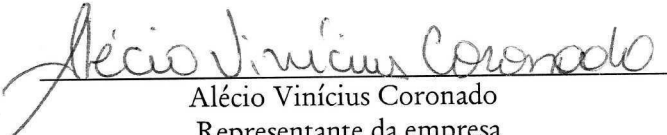
Fortaleza, 09 de fevereiro de 2018.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



Maria Eveline Fernandes Barreto
Diretora Geral

LEMARINK CARTUCHOS EIRELI EPP



Alécio Vinícius Coronado
Representante da empresa

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP 06/18 PF 65/17. PROC. 743/17. Fornecedor: LEMARINK Carnuchos Eireli EPP - CNPJ 18.436.917/0001-07. Objeto: Registro de Preço p/ aquisições futuras dos produtos desta ata (cartucho e fitocaudam) Lote 02 - Carta Reservada: Itens 01,02 e 03. Total do Lote: R\$ 28.209,00. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Lei 10.520/02 e seu Decreto Regulamentar 5.450/05, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e Decreto 7.892/13 e alterações subsequentes. Signatários: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral Ordenadora de Despesa /TRT 7ª e Alécio Vinícius Coronado, pela contratada em 09/02/18.

SETOR DE LICITAÇÕES**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42018**

Proc. nº 508/2017.

O objeto do pregão em epígrafe - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copa em regime de empreitada por preço global com fornecimento de material (insuamos), de forma continuada, nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e Fórum Austro Nuncas - foi adjudicado à empresa FAZF ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor global de R\$ 112.418,56.

Fortaleza-CE, 8 de março de 2018.
RENATA MARTINS DAMASCENO
Preceira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SECRETARIA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 21/2018

Processo: TR18 PROAD nº 3175/2017. Objeto: Eventual aquisição de cassetes articuladas. Empresa: Rede Elétrica Brasil Ltda. CNPJ: 17.151.151/0001-43. Valor Total: R\$ 1.700,00 (doze mil, setecentos e sessenta reais). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 82/2018; Data de assinatura: 07/02/2018; Validade da Ata: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura. Signatários: A Senhora Eley Leal da Cunha, Diretora-Geral substituta, pelo Tribunal e, o Senhor Nelson Nunes de Lara Junior, pela detentora do registro. A íntegra da Ata, encontra-se disponível no site do TRT8.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2015. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Tek Tecnologia Ltda. - ME - CNPJ 12.237.671/0001-64. Objeto: aditar em R\$ 123.946,36 o valor estimado do contrato para o período vigente.

Data da assinatura: 7/3/2018. Dotação Orçamentária: Programa 107700 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00. Fundamento legal: artigo 65, I, "b", da Lei 8.666/1993. Vinculação: Pregão 26/2015, Processo Geral 775/2015. Signatários: Patrícia Aimee Bruel Antonio, Ordenadora da Despesa, pelo Contratante, e Silmara da Silva Chomski, Diretora, pela Contratada.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2017. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: P.R.P. Empreendimentos e Construção Civil Ltda. - EPP - CNPJ 14.809.290/0001-62. Objeto: aditamento de itens existentes em planilha, aditamento de itens inexistentes em planilha e glossa de itens. Valor acrescido ao contrato: R\$ 69.429,46. Data da assinatura: 23/02/2018. Fundamento legal: Art. 95, §1º, da Lei nº 8.666/1993. Vinculação: Concorrência Pública nº 4/2016, Processo Geral nº 743/2016. Signatários: Patrícia Aimee Bruel Antonio - Ordenadora de Despesa, pelo Contratante e Paulo Roberto Pacinas Assunção - Sócio Administrador, pela Contratada.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2016. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Congonhas Air Smile Odontologia Ltda. - EPP - CNPJ 07.742.333/0001-35. Objeto: prorrogação da vigência por 12 meses contados de 18/4/2018. Valor mensal: R\$ 9.967,98. Data da assinatura: 06/03/2018. Enquadramento da despesa: Programa - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Natureza da Despesa - 3.3.90.37.00. Vinculação: Pregão 117/2015, Processo Geral nº 1284/2015. Fundamento legal: Artigos 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Signatários: Patrícia Aimee Bruel Antonio - Ordenadora de Despesa, pelo Contratante, e Roberta Mota Leite Pereira da Silva - Sócia Diretora, pela Contratada.

RETIFICAÇÃO

No extrato do 16º termo aditivo ao contrato nº 31/2015, publicado no DOU, Sessão III, da data 26/2/2018, pág. 137, em que a Contratada é Inga Vigilância Ltda - ME - CNPJ 14.196.793/0001-70, onde constou: "Prorrogação da vigência por doze meses, a contar de 05/04/2018". Leia-se: "Prorrogação da vigência, de 9/4/2018 a 30/11/2018" e onde constou: "Valor total estimado do contrato no período de prorrogação da vigência R\$ 3.889.591,992". Leia-se: "Valor acrescido ao contrato: R\$ 2.505.980,574". Data da assinatura do contrato ratificada em 23/02/2018.

**DIREÇÃO-GERAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2017. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Costa Oeste Serviços de Limpeza - Eireli - CNPJ 07.192.414/0001-09. Objeto: alteração do §10 da cláusula quinze do contrato original. Data da assinatura: 02/03/2018. Fundamento legal: Art. 38, I, da Lei 8.666/93. Vinculação: Pregão 57/2017, Processo Geral 608/2017. Signatários: Patrícia Aimee Bruel Antonio, Ordenadora da Despesa, pelo Contratante, e Rafael Bogo, Procurador, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**EDITAL Nº 1, DE 7 DE MARÇO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO****PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO**

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, tendo em vista o contrato celebrado com a Fundação Carlos Chagas, faz saber que fará realizar em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado ao provimento de vagas e formação de Cadastro Reserva de Cargos/Áreas/Especialidades de nível superior e médio, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal, o qual reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital. 1.2 O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas ora existentes e à formação de cadastro de reserva, relativas aos cargos constantes no Capítulo 2, obedecida a ordem classificatória durante o prazo de validade previsto neste Edital. 1.3 As nomeações para o provimento de vagas decorrentes de vacâncias de cargos efetivos discriminadas na tabela do Capítulo 2 e de cadastro de reserva para eventual provimento durante o prazo de validade previsto neste Edital ficam condicionadas ao atendimento das disposições da Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, bem assim ao previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual dos respectivos exercícios de vigência do concurso. 1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº 3.112/90), com as modificações da legislação posteriores. 1.5 A jornada de trabalho dos Cargos/Áreas/Especialidades em Concurso é de 40 (quarenta) horas semanais na forma do artigo 19 da Lei nº 8.112/90, salvo para os Cargos/Áreas/Especialidades com jornadas especiais definidas em leis específicas. 1.6 Os Cargos/Áreas/Especialidades, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas e a remuneração inicial são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital. 1.7 O código de opção de cargo/área especialidade/polo de classificação/cidade de realização das provas/cidades de lotação constam do Anexo I deste Edital. 1.8 A descrição das atribuições básicas dos Cargos/Áreas/Especialidades consta do Anexo II deste Edital. 1.9 O conteúdo programático consta do Anexo III deste Edital. 1.10 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco, no endereço eletrônico www.concursosfccc.com.br ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

2. DOS CARGOS 2.1 Os Cargos/Áreas/Especialidades, a escolaridade/pré-requisitos para posse, os vencimentos mensais, os valores de inscrição e o número de vagas são os estabelecidos a seguir:

Ensino Superior Completo
Valor da Inscrição: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.trt15.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018030900124

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Despesa com a inserção de um (1) tami servidor no curso "Certificação PROCEL/FEHICHA para Licitações Comerciais de Serviços e Públicas", no período de 26-3-2018 a 28-3-2018, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com carga horária de 24 horas. União Federal - Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT - CNPJ nº 33.402.892/0002-97. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$ 250,00. MA 143/2018. RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: Em 7/3/2018, por means da Ata de Fiquação, Costa Hoffberg, Ordenadora da Despesa EBIH11 - RATHIACAO: Em 7/3/2018, por Flonora de Souza Samier, Desembargadora do Trabalho Presidente.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SECRETARIA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: CD n. 1649/2018. Objeto: Contratação de empresa para ministrar Curso de Competência Gerencial - Nível Tático e Operacional, na modalidade EaD, para até 100 (cem) servidores do TRT12. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Contratante: Tribunal do Trabalho da 12ª Região. Contratada: ALCANCE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME. Dispositivo Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei n. 8.666-93. Ratificação: Exma. Desembargadora do Trabalho-Presidente, Mari Flávia Migliorini.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1102/2018**

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia para a prestação de serviços técnicos profissionais relativos a elaboração de projetos, conforme edital.

1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site licitações e do Banco do Brasil até as 17 horas do dia 21/03/2018. A sessão para disputa terá início às 13:30 horas do dia 22/03/2018. O horário referência é o de Brasília.

2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site www.trt12.jus.br ou pelos telefones (48) 3216-4069 e 3216-4091 e e-mail cp@trt12.jus.br, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas.

Florianópolis-SC, 8 de março de 2018.
ANDRILIA HAWERROTH EXTERKÖTTER
Assistente-Chefe do Setor de Preparo de Licitações